



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.285/0001-08

Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N – Centro – Patos do Piauí - PI



Portaria 049 /2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EFETIVA DO SEGUNDO TURNO PARA PROFESSOR DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o disposto 105, § 1º do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Vantagens dos Profissionais da Educação do Município de Patos do Piauí-PI (Lei 009/2011), que autoriza que ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado a necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO a atual necessidade do município de Patos do Piauí-PI em possuir profissionais da educação com carga horária de 40 horas semanais para dar efetivo cumprimento às demandas da educação, bem como para evitar contratações desnecessárias fora do quadro.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao(à) servidor(a) **Josefa Veloso da Rocha Lima**, portador do RG nº 1.984.086 SSP/PI E CPF: 841.955.333-68, professor efetivo deste município de Patos do Piauí-PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, a concessão de um turno de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o servidor carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

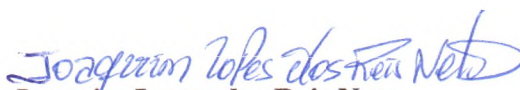
Art. 2º - O servidor perceberá remuneração correspondente às horas efetivamente trabalhadas na municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efetivos efeitos retroativos à 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, aos 09 de abril de dois mil e vinte e um.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Joaquim Lopes dos Reis Neto

Prefeito Municipal

Id:0861F9B8F381A86



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.385/0001-08
Rua Joaquim Vicente de Santana, 5/N - Centro - Patos do Piauí - PI



Portaria 046/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EFETIVA DO SEGUNDO TURNO PARA PROFESSOR DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto 105, § 1º do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Vantagens dos Profissionais da Educação do Município de Patos do Piauí-PI (Lei 009/2011), que autoriza que ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado a necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO a atual necessidade do município de Patos do Piauí-PI em possuir profissionais da educação com carga horária de 40 horas semanais para dar efetivo cumprimento às demandas da educação, bem como para evitar contratações desnecessárias fora do quadro.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) **Hilceide Joana de Barros**, portador do RG nº 1.131.270 SSP/PI e CPF: 693.133.343-72, professor efetivo deste Município de Patos do Piauí-PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, a concessão de um turno de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o servidor carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O servidor perceberá remuneração correspondente às horas efetivamente trabalhadas na municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, em 09 de abril de dois mil e vinte e um.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

João Lopes dos Reis Neto
João Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:04719648B91A88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.385/0001-08
Rua Joaquim Vicente de Santana, 5/N - Centro - Patos do Piauí - PI



Portaria 047/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EFETIVA DO SEGUNDO TURNO PARA PROFESSOR DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto 105, § 1º do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Vantagens dos Profissionais da Educação do Município de Patos do Piauí-PI (Lei 009/2011), que autoriza que ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado a necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO a atual necessidade do município de Patos do Piauí-PI em possuir profissionais da educação com carga horária de 40 horas semanais para dar efetivo cumprimento às demandas da educação, bem como para evitar contratações desnecessárias fora do quadro.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) **Mirlan de Sousa Pereira**, portador do RG nº 2.255.343 SSP/PI e CPF: 914.841.113-20, professor efetivo deste Município de Patos do Piauí-PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, a concessão de um turno de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o servidor carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O servidor perceberá remuneração correspondente às horas efetivamente trabalhadas na municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, em 09 de abril de dois mil e vinte e um.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

João Lopes dos Reis Neto
João Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:0804E3DD19131A82



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.385/0001-08
Rua Joaquim Vicente de Santana, 5/N - Centro - Patos do Piauí - PI



Portaria 048/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EFETIVA DO SEGUNDO TURNO PARA PROFESSOR DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto 105, § 1º do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Vantagens dos Profissionais da Educação do Município de Patos do Piauí-PI (Lei 009/2011), que autoriza que ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado a necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO a atual necessidade do município de Patos do Piauí-PI em possuir profissionais da educação com carga horária de 40 horas semanais para dar efetivo cumprimento às demandas da educação, bem como para evitar contratações desnecessárias fora do quadro.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) **Maria Wilmar de Sousa Costa**, portador do RG nº 1.496.421 SSP/PI e CPF: 743.474.703-04, professor efetivo deste município de Patos do Piauí-PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, a concessão de um turno de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o servidor carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O servidor perceberá remuneração correspondente às horas efetivamente trabalhadas na municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, em 09 de abril de dois mil e vinte e um.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

João Lopes dos Reis Neto
João Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:01AB127400751A8D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.385/0001-08
Rua Joaquim Vicente de Santana, 5/N - Centro - Patos do Piauí - PI



Portaria 049/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EFETIVA DO SEGUNDO TURNO PARA PROFESSOR DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto 105, § 1º do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Vantagens dos Profissionais da Educação do Município de Patos do Piauí-PI (Lei 009/2011), que autoriza que ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado a necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO a atual necessidade do município de Patos do Piauí-PI em possuir profissionais da educação com carga horária de 40 horas semanais para dar efetivo cumprimento às demandas da educação, bem como para evitar contratações desnecessárias fora do quadro.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) **Josefa Veloso da Rocha Lima**, portador do RG nº 1.984.096 SSP/PI e CPF: 841.955.333-68, professor efetivo deste município de Patos do Piauí-PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, a concessão de um turno de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o servidor carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O servidor perceberá remuneração correspondente às horas efetivamente trabalhadas na municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, em 09 de abril de dois mil e vinte e um.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

João Lopes dos Reis Neto
João Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal